



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Sexta-feira • 11 de Março de 2022 • Ano • Nº 1765

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Dias d'Ávila publica:**

- **Decreto Financeiro 7/2022** - Abre Crédito Suplementar no valor de 2.000,00 (Dois Mil Reais) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1.781/2022, de 09 de Março de 2022.**
- **Decreto Nº 1.782/2022, de 09 de Março de 2022.**
- **Portaria Nº 10/2022**
- **Portaria SESAU Nº 062/2022, de 10 de Março de 2022**
- **Aviso de Licitação Nº 18/2022 - Lançamento Pregão Eletrônico nº 10/2022 – RP.**
- **Extrato de Homologação Parcial do Resultado do Julgamento dos Lotes 01 e 03 do Pregão Eletrônico Nº 03/2022 – Registro de Preços**
- **Extrato de Publicação de Inexigibilidade Nº 05/2022**
- **Extrato de Contrato Nº 017/2022**
- **Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 03/2022 – Registro de Preços - Processo Administrativo Nº. 238/2022.**
Empresa: Radial Transportes de Veículos e Cargas Ltda.
- **Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 03/2022 – Registro de Preços - Processo Administrativo Nº. 238/2022.**
Empresa: Safira Transportes e Turismo Eireli



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

R RAIMUNDO J.C.TABIREZA, 37 - CENTRO
Dias d'Ávila - BA
C.N.P.J.: 13.394.044/0001-95

MARÇO/2022

DECRETO FINANCEIRO 7/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.000,00
(DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de DIAS D-ÁVILA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 656 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1013 MELHORIA E EXPANSÃO DE JARDINS E PRAÇAS PÚBLICAS		
44905100 - 17540000 Obras e Instalações		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
1020 EXPANSÃO E MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
44905100 - 17540000 Obras e Instalações		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	2.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1020 EXPANSÃO E MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
44903900 - 17540000 Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Dias D-Ávila, Estado Da Bahia 2 de março de 2022.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.23045



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.781/2022
DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Altera Decreto 1753/2021 que estabelece a classificação de risco das atividades econômicas no Município de Dias d'Ávila e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal nº 11.598/2007 - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM e a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei Federal nº 13.874, de 2019, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.078, de 2019;

CONSIDERANDO o grau de risco das atividades econômicas definido pelo Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, conforme Resoluções nº 22, de 2010, nº 51, de 2019 e nº 57, de 2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a classificação de risco das atividades econômicas para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Dias d'Ávila.

Parágrafo único. As normas deste Decreto devem ser observadas pelos órgãos e entidades de competência sanitária, ambiental, fazendária, uso e ocupação do solo e por todos aqueles envolvidos no processo de registro, alteração, baixa e licenciamento mercantil no âmbito municipal.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - Atividade econômica: o ramo da atividade identificada a partir dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA;

II - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica, classificado como baixo risco A ou nível de risco I, baixo risco B ou nível de risco II alto risco ou nível de risco III;



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

III - Atividade de baixo risco A ou nível de risco I: classificação de atividades de risco leve, irrelevante ou inexistente, cujo efeito específico é a dispensa de todos os atos públicos de liberação e que não comporta vistoria prévia para o exercício pleno e regular da atividade econômica;

IV - Atividade de baixo risco B ou nível de risco II: classificação de atividades de risco moderado, cujo efeito é permitir o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências por parte dos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

V - Atividade de alto risco ou nível de risco III: classificação de atividades que tem por efeito a exigência de vistoria prévia por parte dos órgãos municipais responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

Art. 3º. O Município adotará a classificação de "alto risco" e "baixo risco A" para as atividades econômicas, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 1º As atividades que não estiverem contempladas no referido anexo serão consideradas de "baixo risco B", caso não haja disposição em contrário.

§ 2º Nos casos das atividades econômicas que dependam de informações para classificação, o interessado deverá responder perguntas durante o processo de registro/licenciamento, por meio de sistema eletrônico ou diretamente no órgão responsável, que o remeterá para a respectiva classificação.

§ 3º A atividade econômica que não necessitar realizar o processo de licenciamento devido à ausência de afinidade ou competência do órgão governamental para licenciar o empreendimento está sendo classificada como "inexigível".

§ 4º Todas as atividades econômicas, independentemente do grau de risco, estarão sujeitas ao procedimento de pesquisa prévia de zoneamento por meio da REDESIM.

§ 5º A classificação da atividade principal e secundária deve ser por maior grau de risco.

§ 6º As atividades de risco ambiental estarão sujeitas ao procedimento de verificação do porte, capacidade e volume de produção e outros fatores específicos do empreendimento para a determinação do licenciamento ambiental adequado.

Parágrafo único. O CNAE secundário não deve divergir da principal, descumprindo as regras impostas pela Vigilância Sanitária, SEMAM e GEOGS para o exercício da atividade.

Art. 4º. Para as atividades classificadas como "alto risco" será emitido Alvará de Funcionamento após a realização de vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão das licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A vistoria prévia poderá ser dispensada a depender das informações técnicas, fornecidas pelo solicitante, acerca da prática empresarial a ser desempenhada, como a localização, porte, capacidade, volume de produção e outros fatores e características específicas do empreendimento, após análise da informação apresentada e emissão de parecer favorável dos órgãos responsáveis envolvidos no processo.

Art. 5º. Quando o grau de risco da atividade for classificado como "baixo risco B" deverá ser expedido Alvará de Funcionamento, obedecendo-se aos seguintes critérios:

I - O Alvará de Funcionamento fica condicionado a concordância do Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de cumprir os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social e de acordo com as normas legais vigentes;

II - A expedição do Alvará de Funcionamento não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário Municipal;

III - A condição de regularidade do Alvará de Funcionamento exigirá que o empresário, a sociedade empresária, a sociedade simples, a sociedade limitada unipessoal, a empresa individual de responsabilidade limitada, o microempreendedor individual ou qualquer espécie ou tipo empresarial sob qualquer denominação, apresentem, no prazo legal, as licenças, dispensas ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza da atividade e o local de instalação do empreendimento.

Art. 6º. Para as atividades classificadas como "baixo risco A", o empreendimento estará dispensado do ato público de liberação na hipótese da atividade se qualificar, simultaneamente, como sendo "baixo risco A" referente à segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e pânico, ambiente de trabalho e econômica.

§ 1º A atividade será qualificada como de "baixo risco A" quando:

I - Executada em área sobre a qual o seu exercício seja plenamente regular, conforme determinações da legislação de zoneamento municipal;

II - Exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) - Exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas;

b) - Em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

III - Realizada em edificações diversas da residência, cuja ocupação da área da atividade não seja superior a 200 m².

§ 2º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em área sem regulação fundiária ou inscrição imobiliária, não será qualificada como de "baixo risco A".

§ 3º Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada "baixo risco A", a fiscalização deverá ser realizada posteriormente pelo órgão competente.

§ 4º A dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º. Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto, devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM e pela legislação municipal vigente.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – (Decreto nº 1.781 de 09/03/2022) - Atividades de “baixo risco A ou nível de risco I”

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, “BAIXO RISCO A”, RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, (Código CNAE:7312200).	Exceto em veículos de comunicação.
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)	
6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)	Exceto quando houver necessidade de AVCB
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)	Exceto quando houver necessidade de AVCB
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)	Exceto quando houver necessidade de AVCB
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)	Exceto quando houver necessidade de AVCB

7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)	Exceto quando houver necessidade de AVCB
7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.

7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.

8650-0/03	Atividades de psicologia psicanálise (Código CNAE:8650003)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8220-2/00	Atividades de tele atendimento (Código CNAE:8220200)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100).	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código	Exceto quando houver necessidade de AVCB.

	CNAE:4530705)	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades (Código CNAE:4785701)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.

4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.

4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.

4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.

1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100).	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.

7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.

8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000).	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200).	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial, não haverá operações de espelhação. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707).	Desde que não haja fabricação de produto para saúde.
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400).	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental.

1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)	
8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Exceto quando houver necessidade de AVCB.

	(Código CNAE:3312104)	AVCB.
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas (Código CNAE:3314701)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.

7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.

1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)	
9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)	
9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)	
7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Desde que seja exercida in loco e não haja

	(Código CNAE:9529105)	necessidade de AVCB.
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não- motorizados (Código CNAE:9529104)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
9529-1/06	Reparação de jóias (Código CNAE:9529106)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.

4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios,	Desde que seja exercida in loco e não haja

	bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)	necessidade de AVCB.
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)	
8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	

	(Código CNAE:4520004)	
7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)	
5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.

	(Código CNAE:4520003)	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)	Desde que seja exercida in loco.
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100).	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)	Exceto quando houver necessidade de AVCB.
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.

6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)	Desde que seja exercida in loco e não haja necessidade de AVCB.
-----------	----------------------------------	---

ANEXO II - Atividades de “alto risco ou nível de risco III”

Subclasse	Denominação	Grau de Risco
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Nível de Risco III
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Nível de Risco III
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Nível de Risco III
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Nível de Risco III
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Nível de Risco III
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Nível de Risco III
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Nível de Risco III
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Nível de Risco III
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Nível de Risco III
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados	Nível de Risco III

	anteriormente	
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Nível de Risco III
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Nível de Risco III
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Nível de Risco III
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Nível de Risco III
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Nível de Risco III
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Nível de Risco III
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Nível de Risco III
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Nível de Risco III
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Nível de Risco III
1721-4/00	Fabricação de papel	Nível de Risco III
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Nível de Risco III
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Nível de Risco III
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Nível de Risco III
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Nível de Risco III

1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Nível de Risco III
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Nível de Risco III
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Nível de Risco III
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Nível de Risco III
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Nível de Risco III
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Nível de Risco III
1811-3/01	Impressão de jornais	Nível de Risco III
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Nível de Risco III
1812-1/00	Impressão de material de segurança	Nível de Risco III
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Nível de Risco III
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nível de Risco III
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Nível de Risco III
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Nível de Risco III
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Nível de Risco III
1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	Nível de Risco III
1910-1/00	Coquerias	Nível de Risco III
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Nível de Risco III

1922-5/01	Formulação de combustíveis	Nível de Risco III
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Nível de Risco III
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Nível de Risco III
1931-4/00	Fabricação de álcool	Nível de Risco III
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Nível de Risco III
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Nível de Risco III
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Nível de Risco III
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Nível de Risco III
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Nível de Risco III
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Nível de Risco III
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Nível de Risco III
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Nível de Risco III
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Nível de Risco III
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Nível de Risco III
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Nível de Risco III

2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Nível de Risco III
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Nível de Risco III
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Nível de Risco III
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Nível de Risco III
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco III
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Nível de Risco III
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Nível de Risco III
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Nível de Risco III
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Nível de Risco III
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Nível de Risco III
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Nível de Risco III
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	Nível de Risco III
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Nível de Risco III
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Nível de Risco III
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Nível de Risco III
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Nível de Risco III

2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Nível de Risco III
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Nível de Risco III
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Nível de Risco III
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Nível de Risco III
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Nível de Risco III
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Nível de Risco III
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Nível de Risco III
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Nível de Risco III
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Nível de Risco III
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Nível de Risco III
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Nível de Risco III
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Nível de Risco III
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Nível de Risco III
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Nível de Risco III

2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Nível de Risco III
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Nível de Risco III
2320-6/00	Fabricação de cimento	Nível de Risco III
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Nível de Risco III
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Nível de Risco III
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Nível de Risco III
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Nível de Risco III
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Nível de Risco III
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Nível de Risco III
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Nível de Risco III
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Nível de Risco III
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Nível de Risco III
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Nível de Risco III
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Nível de Risco III
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Nível de Risco III

2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Nível de Risco III
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Nível de Risco III
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Nível de Risco III
2412-1/00	Produção de ferroligas	Nível de Risco III
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Nível de Risco III
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Nível de Risco III
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Nível de Risco III
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Nível de Risco III
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Nível de Risco III
2424-5/01	Produção de arames de aço	Nível de Risco III
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Nível de Risco III
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Nível de Risco III
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Nível de Risco III
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Nível de Risco III
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Nível de Risco III
2443-1/00	Metalurgia do cobre	Nível de Risco III

2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Nível de Risco III
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Nível de Risco III
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Nível de Risco III
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Nível de Risco III
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Nível de Risco III
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Nível de Risco III
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Nível de Risco III
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Nível de Risco III
2531-4/01	Produção de forjados de aço	Nível de Risco III
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Nível de Risco III
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Nível de Risco III
2532-2/02	Metalurgia do pó	Nível de Risco III
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Nível de Risco III
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Nível de Risco III
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Nível de Risco III
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Nível de Risco III

2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Nível de Risco III
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Nível de Risco III
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Nível de Risco III
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Nível de Risco III
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Nível de Risco III
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Nível de Risco III
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Nível de Risco III
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Nível de Risco III
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Nível de Risco III
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Nível de Risco III
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Nível de Risco III
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Nível de Risco III
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Nível de Risco III
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Nível de Risco III

2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Nível de Risco III
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Nível de Risco III
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Nível de Risco III
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Nível de Risco III
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Nível de Risco III
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Nível de Risco III
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Nível de Risco III
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Nível de Risco III
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Nível de Risco III
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Nível de Risco III
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Nível de Risco III
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Nível de Risco III
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Nível de Risco III
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Nível de Risco III

2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Nível de Risco III
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Nível de Risco III
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Nível de Risco III
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Nível de Risco III
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Nível de Risco III
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Nível de Risco III
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Nível de Risco III
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Nível de Risco III
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Nível de Risco III
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Nível de Risco III
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Nível de Risco III
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Nível de Risco III

2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Nível de Risco III
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Nível de Risco III
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Nível de Risco III
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Nível de Risco III
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Nível de Risco III
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Nível de Risco III
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Nível de Risco III
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Nível de Risco III
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Nível de Risco III
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Nível de Risco III
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Nível de Risco III

2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Nível de Risco III
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Nível de Risco III
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Nível de Risco III
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Nível de Risco III
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Nível de Risco III
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Nível de Risco III
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Nível de Risco III
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Nível de Risco III
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Nível de Risco III
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Nível de Risco III
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Nível de Risco III
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Nível de Risco III

2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Nível de Risco III
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Nível de Risco III
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Nível de Risco III
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Nível de Risco III
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Nível de Risco III
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Nível de Risco III
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Nível de Risco III
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Nível de Risco III
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Nível de Risco III
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Nível de Risco III

2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Nível de Risco III
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Nível de Risco III
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Nível de Risco III
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Nível de Risco III
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Nível de Risco III
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Nível de Risco III
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Nível de Risco III
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Nível de Risco III
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Nível de Risco III
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Nível de Risco III
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Nível de Risco III
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Nível de Risco III
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Nível de Risco III
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Nível de Risco III

3104-7/00	Fabricação de colchões	Nível de Risco III
3211-6/01	Lapidação de gemas	Nível de Risco III
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Nível de Risco III
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Nível de Risco III
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Nível de Risco III
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Nível de Risco III
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Nível de Risco III
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Nível de Risco III
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Nível de Risco III
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Nível de Risco III
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Nível de Risco III
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Nível de Risco III

3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Nível de Risco III
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Nível de Risco III
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Nível de Risco III
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Nível de Risco III
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Nível de Risco III
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Nível de Risco III
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Nível de Risco III
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
3511-5/01	Geração de energia elétrica	Nível de Risco III
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Nível de Risco III
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Nível de Risco III
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Nível de Risco III
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Nível de Risco III
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Nível de Risco III
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Nível de Risco III
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Nível de Risco III

4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Nível de Risco III
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Nível de Risco III
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Nível de Risco III
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Nível de Risco III
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Nível de Risco III
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Nível de Risco III
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Nível de Risco III
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Nível de Risco III
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Nível de Risco III
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Nível de Risco III
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Nível de Risco III
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nível de Risco III

4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Nível de Risco III
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Nível de Risco III
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Nível de Risco III
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Nível de Risco III
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Nível de Risco III
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	Nível de Risco III
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Nível de Risco III
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Nível de Risco III
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Nível de Risco III
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Nível de Risco III
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Nível de Risco III
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Nível de Risco III
4912-4/03	Transporte metroviário	Nível de Risco III
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Nível de Risco III

4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Nível de Risco III
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Nível de Risco III
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Nível de Risco III
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Nível de Risco III
4924-8/00	Transporte escolar	Nível de Risco III
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Nível de Risco III
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco III
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Nível de Risco III
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco III
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Nível de Risco III
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Nível de Risco III
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	Nível de Risco III
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Nível de Risco III
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Nível de Risco III

5223-1/00	Estacionamento de veículos	Nível de Risco III
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Nível de Risco III
5510-8/01	Hotéis	Nível de Risco III
5510-8/02	Apart-hotéis	Nível de Risco III
5510-8/03	Motéis	Nível de Risco III
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Nível de Risco III
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Nível de Risco III
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Nível de Risco III
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Nível de Risco III
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Nível de Risco III
8230-0/02	Casas de festas e eventos	Nível de Risco III
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Nível de Risco III
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Nível de Risco III
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Nível de Risco III
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Nível de Risco III
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Nível de Risco III
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Nível de Risco III

8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Nível de Risco III
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Nível de Risco III
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Nível de Risco III
8640-2/04	Serviços de tomografia	Nível de Risco III
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Nível de Risco III
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Nível de Risco III
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Nível de Risco III
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Nível de Risco III
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Nível de Risco III
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Nível de Risco III
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Nível de Risco III
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Nível de Risco III
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Nível de Risco III
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Nível de Risco III

9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Nível de Risco III
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
9601-7/01	Lavanderias	Nível de Risco III
9601-7/02	Tinturarias	Nível de Risco III
9601-7/03	Toalheiros	Nível de Risco III
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Nível de Risco III
9603-3/02	Serviços de cremação	Nível de Risco III
9603-3/03	Serviços de sepultamento	Nível de Risco III
9603-3/04	Serviços de funerárias	Nível de Risco III



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.782/2022
DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Estabelece regras para permissão de uso de bens e espaços públicos no âmbito do município de Dias d'Ávila-Bahia em caráter precário e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os ditames preestabelecidos em princípios da Lei Orgânica do Município de Dias d'Ávila, que em seu Art. 10 estabelece que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante a concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público o exigir;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos protocolos sanitários e restrições estabelecidas pela Secretaria de Saúde em detrimento a pandemia de Covid-19,

DECRETA

Art. 1º. Para permissão de uso dos bens e espaços públicos do município de Dias d'Ávila em caráter precário, faz-se necessário a celebração de Termo de Responsabilidade de Autorização, Compromisso e Permissão entre o município e o permissionário interessado.

Art. 2º. O permissionário deverá solicitar através de processo administrativo a permissão de uso de bem e espaço público.

Art. 3º. O Termo de Responsabilidade de Autorização, Compromisso e Permissão terá vigência de um ano, a contar a partir da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 dias, observando o interesse da Administração e a legislação pertinente e/ou até que ocorra o certame através de chamamento público para ocupação do espaço público por quiosque ou trailer, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º. O preço público pela ocupação de área pública identificada será cobrada mediante TAXA de OCUPAÇÃO em DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, sendo o referido valor calculado por metro quadrado, nos termos da tabela vigente do CTM e corrigidos anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, devendo a Administração promover o lançamento no Sistema de Débito da Secretaria da Fazenda do Município, com o devido valor a ser recolhido, mediante código de arrecadação próprio.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

Art. 5º. A autorizatária se obriga a:

I - trabalhar no quiosque e/ou trailer apenas com materiais e produtos previstos no termo de permissão de uso de bens e espaços públicos;

II - manter conservada e limpa a área permitida e a área limite adjacente;

III - manter os equipamentos em bom estado de higiene e conservação;

IV - manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta, nos termos da legislação vigente;

V - manter rigoroso asseio pessoal;

VI - usar uniformes e equipamentos apropriados para a comercialização de produtos alimentícios, conforme legislação sanitária específica;

VII - manter exposto o preço do produto;

VIII - manter registro da procedência dos produtos comercializados; VIII – tratar com civilidade o cliente e o público em geral;

IX - manter balança aferida e nivelada, se for o caso;

X - respeitar o local demarcado para a instalação de seu quiosque;

XI - respeitar e cumprir o horário e dia de funcionamento para quiosques e/ou trailer;

XII - adotar o modelo de equipamento definido pelo Poder Executivo, se houver;

XIII - colaborar com a fiscalização, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

XIV - respeitar as normas de vigilância sanitária e as demais normas expedidas pelo órgão competente do Poder Executivo;

XV - recolher as taxas e preços públicos, no prazo estipulado na legislação em vigor;

XVI - apresentar os documentos exigidos sempre que solicitados pelos órgãos competentes;

XVII - manter os dados cadastrais atualizados;

XVIII - fazer, e manter, às suas expensas, durante a ocupação do quiosque e/ou trailer, seguro contra incêndio, de cuja apólice conste caso haja;



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

XIX - realizar a imediata reparação dos danos verificado no quiosque pertencente ao patrimônio do bens do município, desde que contenha declaração expressa do poder público executivo;

XX - submeter à aprovação do Município de Dias d'Ávila, os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o quiosque

XXI - restituir o quiosque, finda a autorização de permissão de uso do bem público, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

XXII - manter a Licença de Funcionamento e demais documentos relativos ao quiosque em local visível;

XXIII - exercer exclusivamente as atividades previstas na Autorização contida no presente Termo de Permissão de Uso e na Licença de Funcionamento;

XXIV - obedecer às exigências de padronização impostas pelo permitente;

XXV - utilizar exclusivamente a área permitida;

XXVI - não vender bebidas alcoólicas nas proximidades de escolas, hospitais e repartições públicas;

XXVII - arcar com as despesas de água, luz, telefone e outras decorrentes da instalação de uso do quiosque e/ou trailer da atividade desenvolvida;

XXVIII - cumprir as normas de postura, de saúde pública, de segurança pública, de trânsito, de meio ambiente e outras estipuladas para cada tipo de atividade previstas nos termos da legislação específica;

XXIX - cumprir o horário de funcionamento determinado pelo poder executivo do município nos termos estabelecidos no termo de permissão e da licença de funcionamento;

XXX - ter ciência que a autorização e permissão de uso do bem e espaço público não será permitido vender, trocar, locar ou transferir a qualquer título o uso do QUIOSQUE e/ou TRAILER, sob pena de imediata cassação desta autorização de permissão de uso e consequente aplicação das penalidades previstas em lei;

XXXI - responsabilizar-se a não utilizar, comercializar e/ou expor produtos ilícitos no QUIOSQUE e/ou TRAILER, inclusive colocando-se para prestar esclarecimentos perante o Poder Executivo, as Autoridades Policiais e ao Poder Judiciário em caso de denúncia, inquéritos e ações de cunho administrativo, civil e/ou penal.

XXXII - obedecer, o que estabelece a Lei Municipal 234/2002 (Lei do Silêncio), sendo o limite de 70 decibéis permitido até 22h, e 60 decibéis após 22h.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal

Portarias



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

PORTARIA Nº 10/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência, de acordo com o com o Art. 12, inciso II, com o Art. 62, inciso VI, da Lei Municipal nº 459, de 25/01/2015, em conformidade com o Art. 21A, da Lei Municipal nº 401/2013, de 24/05/2013 e com o Art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, de 08/12/2011, Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, de 06/03/2018, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 000113.01/2022, de 13/01/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, válida pelo prazo de um ano, à **ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.890.722/0001-08, com sede na Avenida Ayrton Senna, 997, no Bairro Parque Petrópolis, Dias d'Ávila, Bahia, para execução dos serviços de pavimentação e drenagem nas ruas Piauí, Monsenhor André Costa, Jaime Ribeiro, Travessa São Maurício do município de Dias d'Ávila/BA, de acordo com Contrato de Obra Pública nº 181/2021.

Art. 2º - Que a contratada para execução das obras de serviços de pavimentação e drenagem, deverá ser responsável pelo que ocorrer no local das obras, inclusive danos materiais e ambientais, cabendo recuperar as áreas afetadas.

Art. 3º - Estabelecer que a empresa executora das obras de serviços de pavimentação e drenagem, deverá cumprir a legislação ambiental vigente e os seguintes condicionantes: I – adotar os critérios e procedimentos para gestão adequada da obra; II – apresentar, antes da execução dos serviços, projeto para o canteiro de obras com infraestrutura provisória adequada, destacando as medidas preventivas e corretivas dos impactos sociais e ambientais inerentes às atividades, conforme estabelece a legislação vigente; III – armazenar os resíduos sólidos de origem doméstica no canteiro de obras e destiná-los para a limpeza pública municipal; IV - segregar, armazenar e destinar os resíduos da construção civil, conforme o disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002; V – não destinar os resíduos gerados de qualquer natureza nos corpos d'água e/ou em qualquer outro local não licenciado; VI – preservar as Áreas de Preservação Permanente – APP e restaurá-las em casos de intervenção antrópica; VII – utilizar área de bota fora, somente em local licenciado; VIII – adquirir substância mineral, somente, em jazidas licenciadas; IX – evitar riscos à saúde e à segurança das pessoas; X – evitar o desencadeamento de processos erosivos, assoreamento de canais e contaminação de



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

PORTARIA Nº 10/2022

mananciais hídricos, superficiais e/ou subterrâneos; **XI** – obedecer aos padrões de intensidade de som, de emissão atmosférica, de tratamento e disposição de efluente líquido e resíduo sólido, conforme legislação vigente; **XII** – promover a colocação de placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos; **XIII** – não prejudicar o funcionamento regular de escolas, hospitais, ambulatórios, casas de saúde, repouso ou similares; **XIV** – consultar a Gerência de Trânsito - GETRAN, da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para a viabilidade de trânsito e transporte; **XV** – atender aos parâmetros urbanísticos e ambientais vigentes e demais disposições contidas nas normas e regulamentos administrativos deste Município; **XVI** – entregar o relatório de conclusão das obras com suas respectivas evidências; **XVII** – o não cumprimento dos termos acima implicará no imediato cancelamento desta Autorização.

Art. 4º - Estabelecer que esta Autorização Ambiental e cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos respectivos condicionantes, sejam mantidas disponíveis à ação fiscalizadora da SEMAM e demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA.

Art. 5º - Solicitar a renovação desta Autorização Ambiental, no prazo **mínimo de sessenta dias**, antes do respectivo vencimento.

Art. 6º - Esta Autorização Ambiental entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Raimundo Santana, Mat. 23773
Secretário Municipal-SEMAM

RAIMUNDO SANTANA

Secretário Municipal de Meio Ambiente


Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Dayanny Santos Silva Amorim
Engenheira Ambiental CREA/BA 61096
Membro 6285

DAYANNY DOS SANTOS SILVA DE AMORIM

Engenheira Ambiental CREA-BA 61096



DIAS D'ÁVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SESAU Nº 062/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposições legais da Lei Municipal Nº. 107 de 31 de agosto de 1995 e Lei Municipal Nº. 344 de 28 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Gerência de vigilância sanitária (GEVISA) como gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Eletrônica nº 34/2021-Registro de preço, e a servidora: **CAROLINA BRANDÃO MIRANDA, Mat. 23753.**

Como Fiscal, da empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85**, firmado com a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e divulgue-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO DOS R. MOTA MARTINS.
Secretário Municipal de Saúde

Licitações



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO N 18/2022

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, o **LANÇAMENTO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2022 – RP**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde. **Abertura: 24/03/2022 às 09:00h.** Os interessados poderão obter informações e/ou edital gratuitamente através do site da Prefeitura www.diasdavila.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Michelle Cardoso – Pregoeira Suplente. Alberto Pereira Castro – Prefeito.

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila / Bahia.

Homologações



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
LOTES 01 E 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Dias d'Ávila (Salvador-Dias d'Ávila, vice-versa e região metropolitana) e transporte de alunos da rede Municipal de Ensino (Zona Rural e Sede, vice-versa) e atividades extracurriculares em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas Vencedoras	Valor total	Lote
RADIAL TRANSPORTES DE VEICULOS E CARGAS LTDA	R\$ 2.394.947,40	01
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	R\$ 613.999,30	03

O Prefeito Municipal de Dias d'Ávila, no uso de suas atribuições, Homologa Parcialmente os Lotes 01 e 03 da Licitação Pregão Eletrônico de Nº. 03/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Data da Homologação: 11/03/2022

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea – Pregoeira Oficial.

Inexigibilidades



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 876/2022

CONTRATADO: FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM

CNPJ/CPF: 06.150.141/0001-77

VALOR: R\$ 26.392,50 (Vinte e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos Gestores e servidores da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, no curso que está sendo contratado: Curso de Licitações e Contratos Administrativos, pela Nova Lei de Licitações e Contratos – com “Formação em Agente de Contratação”, Com duração de 03 (três) meses, 100 horas, iniciando-se em 19 de março de 2022 e findando em 01 de maio de 2022, a ser ministrado Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado – HGE, s/n, Av. Vasco da Gama, Salvador – Bahia.

MODALIDADE: Inexigibilidade

BASE LEGAL: Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão/Unidade: 03/301; 05/501; 11/1101 e 04/401

Atividade: 04.092.0002.1005; 04.122.0002.2003; 04.124.0002.2062 e 04.128.0002.2029

Elemento de despesa: 33.90.39.00; **Subelemento:** 33.90.39.99; **Fonte:** 15000000.

Dias d'Ávila, BA – 10 de março de 2022.

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2022.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos Gestores e servidores da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, no curso que está sendo contratado: Curso de Licitações e Contratos Administrativos, pela Nova Lei de Licitações e Contratos – com “Formação em Agente de Contratação”, Com duração de 03 (três) meses, 100 horas, iniciando-se em 19 de março de 2022 e findando em 01 de maio de 2022, a ser ministrado Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado – HGE, s/n, Av. Vasco da Gama, Salvador – Bahia.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022.

NOME DA CONTRATADA: FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM.

CNPJ/CPF: 06.150.141/0001-77.

VIGÊNCIA: Será de 03 meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.392,50 (Vinte e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão/Unidade: 03/301; 05/501; 11/1101 e 04/401

Atividade: 04.092.0002.1005; 04.122.0002.2003; 04.124.0002.2062 e 04.128.0002.2029

Elemento de despesa: 33.90.39.00; **Subelemento:** 33.90.39.99; **Fonte:** 15000000.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Michelle Cardoso – Presidente Suplente COPEL.

CNPJ nº 13.394.044/0001-95 - Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila/Ba.

Atas



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Dias d'Ávila (Salvador-Dias d'Ávila, vice-versa e região metropolitana) e transporte de alunos da rede Municipal de Ensino (Zona Rural e Sede, vice-versa) e atividades extracurriculares em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas Vencedoras	Valor total	Lote
RADIAL TRANSPORTES DE VEICULOS E CARGAS LTDA	R\$ 2.394.947,40	01

Data da Assinatura: 11/03/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea – Pregoeira.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Dias d'Ávila (Salvador-Dias d'Ávila, vice-versa e região metropolitana) e transporte de alunos da rede Municipal de Ensino (Zona Rural e Sede, vice-versa) e atividades extracurriculares em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas Vencedoras	Valor total	Lote
SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	R\$ 613.999,30	03

Data da Assinatura: 11/03/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea – Pregoeira.